



ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL



LEI COMPLEMENTAR Nº. 004/2009

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

**DISPÕE SOBRE EQUIPARAÇÃO E ISONOMIA
DOS “ACE” COM OS “ACS” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

EDUARDO ZEFERINO, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Ficam equiparados os salários dos Agentes de Combate às Endemias, com os salários dos Agentes Comunitários de Saúde, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I, desta Lei, que especifica;

Artigo 2º: A equiparação e isonomia salarial mencionada no artigo anterior se dão em razão da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de Fevereiro de 2006, *bem como*, em virtude da Lei Federal nº 11.350, de 05 de Outubro de 2006;

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias (repasses federais).

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de Novembro de 2009.

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL



ANEXO I

CRIAÇÃO DE CARGOS E VAGAS

CARGO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	PERÍODO	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	24	R\$ 532,00 PORTARIA 648/GM DE 28/03/07	JAN/2009 a 31/12/2009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40 h
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) antigos ASAS (AGENTES DE SAÚDE AMBIENTAL)	05	R\$ 532,00 (EC nº 51/2006 e, Lei Fed. Nº 11.350/2006)	JAN/2009 a 31/12/2009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40 h
MÉDICO AUTORIZADOR E REGULADOR	01	R\$ 2.500,00	JAN/2009 a 31/12/2010	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20 h
MÉDICO ORTOPEDISTA	01	R\$ 4.200,00	JAN/2009 a 31/12/2010	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16 h
MÉDICO PEDIATRA	01	R\$ 4.000,00	JAN/2009 a 31/12/2010	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16 h